



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 272/2020

Constitui a Comissão Eleitoral prevista no artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 048, de 03 de abril de 2017, para elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, do Decreto nº 048, de 03 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 151, de 09 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a Ata da Conferência Complementar Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama realizada no dia 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 407, expedida em 21 de setembro de 2020, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída, pelos abaixo nomeados, a Comissão Eleitoral prevista no artigo 5º, *caput*, do Decreto nº 048, de 03 de abril de 2017, para elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA):

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) **Luiz Genésio Picoloto**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

b) **Uilian Henrique da Silva Drohson**, Assistente Administrativo da

Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Irene Gatarosso de Souza, da Cooperativa dos Produtores Rurais de Umuarama/PR.

Art. 2º A lista referida no artigo anterior deverá ser elaborada com o nome de 10 (dez) representantes da sociedade civil, que deverão ser escolhidos pela Comissão Eleitoral com observância dos critérios fixados pela Conferência Complementar Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Umuarama realizada em 11 de setembro de 2020, a seguir:

I – brasileiro;

II – idade mínima de 18 anos;

III – residir na cidade de Umuarama/PR;

IV – pertencer à política de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – representar um dos seguintes seguimentos:

a) instituições de ensino superior;

b) entidades;

c) escolas de educação especial;

d) instituições de apoio a promoção profissional;

e) categoria profissional;

f) sindical patronal, urbano e rural;

g) movimento sindical trabalhadores, urbano e rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

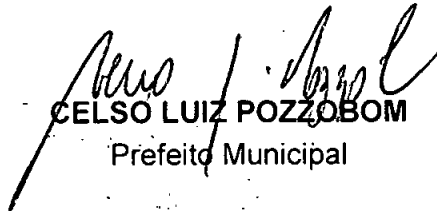
h) associações, cooperativas, organizações e comunidades de agricultura-familiar;

i) entidades religiosas;

j) acadêmicos afetos à área de segurança alimentar e nutricional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2020.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

[Faint, illegible text, possibly a stamp or additional signature]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 | Setembro | 2020
DE N.º 1.963
UMUARAMA 24 | 09 | 20 20
Simone Lúcio
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS